ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.956/81 de 19 de Janeiro de 1.981.

Concede em enfiteuse um lote urbano no Loteamento ALVORADA, da área do Patrimonio Municipal "QUINDANGUES", à DAGMA VIVACQUA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse um lote urbano localizado no Loteamento"ALVORADA" , à DAGMA VIVACQUA situado na Rua Calixto Iaghy, Quadra B Lote nº 08, limitando-se pelo lado de cima com o Lote nº 09 de José Lima Carneiro; pelo lado de baixo , com a Rua Fortaleza, para onde faz canto; Frente para a Rua Calixto Iaghy; Fundos com quem de direito, medindo 9,00m de Frente por 24,00m de Fundos.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 19 DE JANEIRO DE 1981.

Benedito Orlando de Farias Aguiar

Prefeito Municipal.